



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09.12.2016  
Jornal *Paraná do Leste*  
Página 4A  
Edição 2538  
*Gusso*  
Ass. Responsável

LEI Nº 1549/16

Data 08.12.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1331/15, (LOA) Lei nº 1356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.098,80 (três mil, noventa e oito reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

|                        |                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>08.00</b>           | <b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>                   |
| <b>08.02</b>           | <b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADELESCENTE</b> |
| 0824300236.024000      | Fundo Municipal de Criança e do Adolescente - FIA  |
| 3.3.90.93.00(2329)-000 | Indenizações e Restituições ..... R\$ 3.098,80     |
| <b>TOTAL .....</b>     | <b>R\$ 3.098,80</b>                                |

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                       |                                                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>08.00</b>          | <b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>                      |
| <b>08.02</b>          | <b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADELESCENTE</b>    |
| 0824300236.024000     | Fundo Municipal de Criança e do Adolescente - FIA     |
| 3.3.90.33.00(286)-000 | Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 3.098,80 |
| <b>TOTAL .....</b>    | <b>R\$ 3.098,80</b>                                   |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de dezembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal